

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## PORTARIA BTV.0134/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga as portarias BTV.0103/18, BTV.0021/2019 e BTV.0023/19. Designa membros para compor o NAPNE do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e o que consta na Resolução nº 137, de 04 de novembro de 2014,

## RESOLVE:

- Art. 1º REVOGAR, a portaria BTV.0103, de 04 de setembro de 2018.
- Art. 2º REVOGAR, a portaria BTV.0021, de 26 de fevereiro de 2019.
- Art. 3º REVOGAR, a portaria BTV.0023, de 07 de março de 2019.
- **Art.** 4º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

NOME	1
DEBORA RODRIGUES MOURA	
RUTHE SALES CARNEIRO	
ELISANGELA SCHMOLLER LUCIANO	
DIOGO CÓMITRE	15
LIVIA PEREIRA DE PAULA	
NEWTON MITSUSHIGUE KAMIMURA	
ANDREA GOMES NAZUTO GONÇALVES	
REGIANE MIRANDA DE ANDRADE	
MARINA APARECIDA RODRIGUES ISLER	
ROGER EDUARDO SILVA SANTOS	
ROBERTA AKEMI SIONARA	

Art. 5° - Os componentes do NAPNE terão um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o Regulamento do NAPNE, aprovado pela Resolução nº 137/2014.

Pı	iblica	ido em:	
	/	/	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Art. 6° O representante do NAPNE tem carga horária de 6 (seis) horas semanais para desenvolver atividades.
- Art. 7º O secretário do NAPNE tem carga horária de 3 (três) horas semanais para desenvolver atividades.
- Art. 8° Esta portaria entra em vigor nesta data.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em: